



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Boletim Informativo Especial

COVID-19

Jurisprudência, Doutrina e Legislação

Edição n. 9, de 19 de junho de 2020

APRESENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Jurisprudência e a Academia Judicial do Poder Judiciário de Santa Catarina, em parceria com o Núcleo de Comunicação Institucional, apresentam este boletim com temas relacionados à COVID-19.

O boletim, encaminhado por e-mail, objetiva manter juízes(as) e servidor(as) informado(as) sobre decisões judiciais, produções doutrinárias e atos normativos. Além disso, contribui para compartilhar conhecimentos, fornecer suporte para a tomada de decisões e promover a estabilidade jurisprudencial.

Para isso, solicitamos, em especial, que os magistrados contribuam mediante o envio das decisões que proferiram relacionadas ao tema COVID-19 para informativo.especial@tjsc.jus.br, de preferência no formato RTF, as quais serão submetidas a uma triagem para posterior divulgação.

Contamos com o engajamento de todos para que seja possível atingir os objetivos propostos.



JURISPRUDÊNCIA



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

a) Validade de restrições ao direito dos apenados de receber visitas sociais.

b) Ilegitimidade de confederação sindical de policiais para a propositura de ação direta de inconstitucionalidade objetivando questionar a validade da Lei Complementar n. 173/2020, que, em síntese, estabeleceu limites de gastos com pessoal em razão da crise decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

c) Retorno de atividade empresarial atingida por medidas restritivas locais desproporcionais e desarrazoadas.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

a) Suspensão temporária de exigibilidade de multa baseada em descumprimento de deveres inerentes ao poder familiar (art. 249 do ECA).

b) Contagem de prazos processuais no período da pandemia.

c) Ausência de direito subjetivo à substituição de constrição *on-line* (BacenJud) por seguro-garantia.

d) Descabimento de prorrogação de suspensão de prazo em processo digital.

e) Manutenção de pauta de julgamento virtual, a qual não implica prejuízo às partes.

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

2º GRAU

a) Inviabilidade de análise de pedido de substituição da prisão preventiva por domiciliar quando não submetido à apreciação do juízo de origem, sob pena de supressão de instância.

b) Possibilidade de regular prosseguimento de execução fiscal municipal.

c) Negativa de liberação antes do trânsito em julgado de sentença extintiva de valores penhorados em processo executivo contra empresa em recuperação judicial.

d) Redução em 15% do valor das mensalidades do ensino infantil durante pandemia.

1º GRAU

a) Preponderância do direito à saúde da coletividade sobre a prestação, mesmo parcial, de serviços de instituição de ensino/creche/recreação particular.

b) Indeferimento de liminar contra determinação de uso de máscara de proteção em deslocamentos em vias públicas.

c) Negativa de autorização para que sejam provadas roupas em sede de empresa do ramo têxtil ante a validade das determinações lançadas nas portarias da Secretaria de Estado da Saúde (SES).



DOCTRINA

a) “Comentários à ‘Lei da Pandemia’ (Lei n. 14.010, de 10 de junho de 2020 - RJET): Análise Detalhada das Questões de Direito Civil e Direito Processual Civil” (GAGLIANO, Pablo Stolze; OLIVEIRA, Carlos E. Elias de) – Comentários aos dispositivos da lei emergencial no que concerne aos seus aspectos de Direito Civil.

b) “PL 1.397/20: Medidas de enfrentamento da crise da pandemia” (GODOY, Aline Mendes de; BONATELLI, Luiz Henrique) – Análise do Projeto de Lei n. 1.397/2020, que cria medidas e altera dispositivos da Lei n. 11.101/2005, todos de caráter transitório, para o enfrentamento da crise econômica causada pela pandemia do novo coronavírus que deverão permanecer vigentes durante o período de calamidade pública.

c) “Hospitais públicos, doença profissional e ausência de EPI: de quem é a competência?” (JUNIOR, Ronaldo Antônio de Brito) – Reflexão acerca do juízo competente para julgar os pedidos indenizatórios decorrentes de doença adquirida em hospital público ou em posto de saúde municipal, como também no que toca às demandas envolvendo pedido de obrigação de fazer consubstanciada no fornecimento de EPI.

d) “Covid-19 e reflexos no Direito de Família: o direito de visita virtual” (FOGAÇA, Cristiano Padial; STEFANO, Isa Gabriela de Almeida) – Trata da relativização do exercício de convivência dos filhos com o pai ou a mãe em razão da pandemia do novo coronavírus e a visita virtual como uma forma de manter os laços familiares e garantir a proteção da saúde física.

e) “Dossiê COVID-19: uma organização de artigos sobre os impactos do novo Coronavírus nos ambientes jurídico e empresarial” (POLLI, Marina et al.) – E-book com artigos sobre os desafios impostos neste novo cenário de pandemia.

f) “COVID-19: Isolamento social e Direito Penal” (EISELE, Andreas) – Avalia a tipificação penal das condutas do delito de desobediência ou de infração de medida sanitária preventiva ante as medidas administrativas sanitárias.

g) “Uma jurisprudência de família (re) construída na pandemia” (ALVES, Jones Figueirêdo) – Versa sobre os reflexos da pandemia do Covid-19 para a construção de uma nova jurisprudência na seara do direito de família em prol da efetividade dos direitos e da instrumentalidade processual.



LEGISLAÇÃO

a) Medida Provisória n. 981, de 12 de junho de 2020 – Revoga a Medida Provisória n. 979, de 9 de junho de 2020, que dispõe sobre a designação de dirigentes *pro tempore* para as instituições federais de ensino durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de Covid-19 de que trata a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

b) Portaria n. 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação – Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC n. 343, de 17 de março de 2020, n. 345, de 19 de março de 2020, e n. 473, de 12 de maio de 2020.

c) Portaria n. 413, de 15 de junho de 2020, do Ministério da Cidadania – Dispõe sobre o calendário de pagamentos e saques do auxílio emergencial instituído pela Lei n. 13.982, de 2 de abril de 2020.

d) Lei n. 14.010, de 10 de junho de 2020 – Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

e) Decreto n. 10.384, de 28 de maio de 2020 – Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a apresentação obrigatória para o alistamento militar devido ao enfrentamento da pandemia de Covid-19.

f) Resolução n. 4.820, de 29 de maio de 2020, do Ministério da Economia/Banco Central do Brasil – Estabelece, por prazo determinado, vedações à remuneração do capital próprio, ao aumento da remuneração de administradores, à recompra de ações e à redução de capital social, a serem observadas por instituições financeiras

e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando os potenciais efeitos da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) sobre o Sistema Financeiro Nacional.

g) Provimento n. 105, de 12 de junho de 2020, do CNJ – Dispõe sobre a prorrogação para o dia 31 de dezembro de 2020 do prazo de vigência do Provimento n. 91, de 22 de março de 2020, do Provimento n. 93, de 26 de março de 2020, do Provimento n. 94, de 28 de março de 2020, do Provimento n. 95, de 1º de abril de 2020, do Provimento n. 97, de 27 de abril de 2020, e do Provimento n. 98, de 27 de abril de 2020, e que poderá ser ampliado ou reduzido por ato do Corregedor Nacional de Justiça, caso necessário.

h) Instrução Normativa estadual n. 15, de 8 de junho de 2020 – Estabelece procedimentos administrativos relativos ao registro de informações sobre servidores suspeitos de infecção por Covid-19 e adota outras providências.

i) Portaria SAP n. 488, de 9 de junho de 2020 – Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria n. 190/GABS/SAP.

j) Portaria SAP n. 495, de 10 de junho de 2020 – Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria n. 193/GABS/SAP.

k) Portaria SES n. 398, de 9 de junho de 2020 – Define as orientações para o uso do teste para o Covid-19 de todos os trabalhadores (sintomáticos e/ou assintomáticos) das fábricas, indústrias e empresas públicas e privadas em todo o Estado de Santa Catarina, bem como as definições para afastamento dos trabalhadores e a retomada ao trabalho.

l) Resolução Conjunta GP/CGJ N. 14, de 5 de junho de 2020, do TJSC – Altera a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 23 de março de 2020, que “consolida as medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina”, para prorrogar a suspensão dos prazos judiciais e administrativos em processos que tramitam em meio físico e do atendimento remoto do público externo até 30 de junho de 2020.

ELABORAÇÃO:

PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA
E ACADEMIAL JUDICIAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da 1ª Vice-Presidência



APOIO:

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL